DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PNAE
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
DESEMPATE E DEFINIÇÃO DO FORNECIMENTO
DO ITEM 08 – BANANA NANICA

Processo/Modalidade	Chamada Pública nº 001/2026
Objeto	Convocação específica e exclusiva para retomada da sessão pública destinada ao desempate e à definição do fornecimento do Item 08 – Banana Nanica, da Chamada Pública nº 001/2026 – PNAE.
Data da retomada	07/10/2026
Horário e local	09h00 – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção nº 683, Centro, Iaras/SP.

1. DOS CONVOCADOS

Ficam convocados, de forma simultânea e em igualdade de condições, os fornecedores rurais ADEMIR DE GOIS, ANDRÉ LUIZ GOIS e JÚLIO DOS SANTOS, participantes da Chamada Pública nº 001/2026, para comparecerem à sessão pública de retomada destinada exclusivamente à solução do empate verificado na seleção do Item 08 – BANANA NANICA.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação é expedida com fundamento no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, especialmente em seus §§ 1º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º, bem como nos itens 5.1 a 5.6 do Edital da Chamada Pública nº 001/2026.

Nos termos da regulamentação do FNDE, a seleção dos Projetos de Venda deve ser realizada por alimento, observando-se primeiramente a prioridade territorial e, permanecendo mais de um projeto no mesmo nível, os critérios sucessivos e excludentes de desempate. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, a solução deverá ocorrer mediante sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pela divisão do fornecimento.

3. DA SITUAÇÃO DO ITEM 08 – BANANA NANICA

Após a aplicação dos critérios de seleção previstos no Edital e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, permaneceram empatados, para o Item 08 – Banana Nanica, os fornecedores ADEMIR DE GOIS, ANDRÉ LUIZ GOIS e JÚLIO DOS SANTOS, todos enquadrados no mesmo nível territorial e sem critério subsequente apto, nos documentos apresentados, a estabelecer preferência entre eles.

A quantidade total demandada pela Administração é de 10.000 kg (dez mil quilogramas), enquanto cada um dos três fornecedores apresentou, em seu Projeto de Venda, capacidade de fornecimento de até 4.530 kg (quatro mil quinhentos e trinta quilogramas).

4. DA FINALIDADE DA SESSÃO

A sessão de retomada terá finalidade específica, exclusiva e restrita ao desempate e à definição do fornecimento do Item 08 – BANANA NANICA, não importando reabertura da fase de habilitação, reexame ou alteração da seleção dos demais itens, nova apresentação de propostas, alteração de preços, aumento dos quantitativos originalmente ofertados ou modificação dos Projetos de Venda.

Inicialmente, será oportunizada aos três fornecedores a possibilidade de divisão consensual dos 10.000 kg demandados, desde que haja concordância expressa de todos os interessados, que a soma das quantidades corresponda exatamente à necessidade da Administração e que nenhum participante ultrapasse o quantitativo máximo constante de seu Projeto de Venda.

5. DO SORTEIO EM CASO DE AUSÊNCIA DE CONSENSO

Não havendo consenso integral entre os fornecedores convocados quanto à divisão dos 10.000 kg demandados, será realizado sorteio público, na própria sessão, exclusivamente entre os três projetos empatados, para definição da ordem de atendimento do Item 08 – Banana Nanica, observados os quantitativos máximos originalmente ofertados por cada fornecedor e a necessidade total da Administração.

Definida a ordem por sorteio, o atendimento do Item 08 será distribuído sucessivamente entre os fornecedores sorteados até o preenchimento integral da quantidade demandada, sem alteração do preço fixado no Edital e sem extrapolação da capacidade constante do respectivo Projeto de Venda.

6. DO COMPARECIMENTO E DA AUSÊNCIA

A convocação é dirigida aos três fornecedores empatados de forma simultânea, em respeito aos princípios da isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, publicidade e julgamento objetivo.

A ausência de qualquer convocado, desde que comprovada sua regular ciência desta convocação, não implicará exclusão automática do desempate nem impedirá o prosseguimento da sessão. A divisão consensual somente poderá ser adotada com manifestação expressa de todos os interessados; inexistindo consenso integral, o fornecedor ausente permanecerá incluído no sorteio, salvo manifestação formal e inequívoca de desistência.

A ciência desta convocação deverá ser promovida individualmente em relação aos três fornecedores, por meio idôneo que permita comprovar o recebimento, juntando-se aos autos os respectivos comprovantes, de modo a assegurar isonomia, transparência e segurança jurídica na realização do desempate.

7. DO REGISTRO E DO RESULTADO

Todos os atos praticados nesta sessão específica, inclusive manifestações dos interessados, eventual consenso, metodologia do sorteio, ordem obtida e quantitativos atribuídos no Item 08 – Banana Nanica, serão integralmente registrados em ata e juntados ao processo administrativo da Chamada Pública nº 001/2026.

Concluído o desempate, será consolidado exclusivamente o resultado final do Item 08 – Banana Nanica, permanecendo inalteradas as deliberações e classificações referentes aos demais itens da Chamada

Pública, seguindo-se as providências de publicidade, homologação e contratação cabíveis.

8. DISPOSIÇÃO FINAL

A presente convocação não constitui contratação antecipada e não reabre o julgamento dos demais itens, destinando-se exclusivamente à solução do empate do Item 08 – Banana Nanica, nos limites do Edital da Chamada Pública nº 001/2026 e do art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

IARAS/SP, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
DANIELE CAMARGO ALVES
PRESIDENTE

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 23/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA.,** CNPJ nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna nº 444 - Bairro Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR, pelo valor total de R$ 621.899,52 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 24/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.,** CNPJ nº 18.393.309/0001-54, com sede na Rua Anambés nº 115 - Bairro Vila Formosa - CEP 03.362-070 - São Paulo - SP, pelo valor total de R$ 221.610,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 31/2026

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor RAPHAEL PERIN DE MELO.

João Pereira de Araújo Neto (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor público para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 05 (cinco) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo **RAPHAEL PERIN DE MELO**, lotado no emprego público de Contador, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas a partir do dia 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras, em 2 de outubro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no
Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....